



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207020367	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Nº FCN/REMP

RSP2300106712

SANTA MARIA

Local

25 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.708-4	RSP2300106712	25/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.953.040-70	HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 2/11



24043500206354

1

CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.

CNPJ: 61.381.943/0001-04

NIRE: 43207020367

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1989, empresário, com cédula de identidade nº 9093762855, expedida pela SSP/RS, CPF nº 015.953.040-70, com residência e domicílio na Rua Tito Lívio Zambecari, nº 515, Apartamento 201, Bairro Mont Serrat, CEP 90450-231, no Município de Porto Alegre/RS;

BRUNO MILITZ, brasileiro, solteiro, natural de Santa Maria / RS, nascido em 22/03/1991, empresário, com cédula de identidade nº 8093 762592, expedida pela SSP/RS, CPF nº 019.419.810-38, com residência e domicílio a Avenida Prefeito Evandro Behr, 5880, Bairro Camobi, CEP: 97110-800, Santa Maria/RS; e

MARIA JOCILENE MILITZ, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/02/1964, empresária, com cédula de identidade nº 8028409046 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF: 466.544.700-44, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 5880, Bairro Camobi, Cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97110-800;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, de nome empresarial, **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**, estabelecida na Rua Mostardeiro, nº 777, Sala 1401, Bairro Rio Branco, Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90430-001, inscrita no CNPJ: 61.381.943/0001-04, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207020367, resolvem de comum acordo, promover a presente alteração e consolidação do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Altera-se o endereço da sede da sociedade para a Cidade de Santa Maria/RS, na Avenida João Machado Soares, nº 288, Salas B e C, Bairro Camobi, CEP 97110-000.

CLÁUSULA 2ª - Fica eleito o foro de Santa Maria/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

Cláusula 3ª - Os sócios decidem consolidar seu contrato social, que passa a vigor com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.**

CNPJ: 61.381.943/0001-04

NIRE: 43207020367

HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1989, empresário, com cédula de identidade nº 9093762855, expedida pela SSP/RS, CPF nº 015.953.040-70, com residência e domicílio na Rua Tito Lívio Zambecari, nº 515, Apartamento 201, Bairro Mont Serrat, CEP 90450-231, no Município de Porto Alegre/RS;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 3/11



BRUNO MILITZ, brasileiro, solteiro, natural de Santa Maria / RS, nascido em 22/03/1991, empresário, com cédula de identidade nº 8093 762592, expedida pela SSP/RS, CPF nº 019.419.810-38, com residência e domicílio a Avenida Prefeito Evandro Behr, 5880, Bairro Camobi, CEP: 97110-800, Santa Maria/RS; e

MARIA JOCILENE MILITZ, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/02/1964, empresária, com cédula de identidade nº 8028409046 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF: 466.544.700-44, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 5880, Bairro Camobi, Cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97110-800;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, de nome empresarial, **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**, estabelecida na Cidade de Santa Maria/RS, na Avenida João Machado Soares, nº 288, Salas B e C, Bairro Camobi, CEP 97110-000, inscrita no CNPJ: 61.381.943/0001-04, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207020367, resolvem de comum acordo, promover a consolidação do contrato social:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**, tendo sua sede na Cidade de Santa Maria/RS, na Avenida João Machado Soares, nº 288, Salas B e C, Bairro Camobi, CEP 97110-000.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

I - Filial localizada na Estrada Três Capões, s/n, Bairro Distrito Rural, Cidade de Cruz Alta/RS, CEP: 98010-605, de nome fantasia **Usina C.A.**, inscrita no CNPJ: 61.381.943/0009-53.

II – Filial localizada na Rua Picada 13 de maio, s/n, KM 15, Distrito de Boca do Monte, Cidade de Santa Maria / RS, CEP: 97170-000, de nome fantasia **Cotrel Britagem**, inscrita no CNPJ: 61.381.943/0010-97, que exerce atividades de construção de estradas, rodovias e ferrovias, extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado, atividades de apoio a extração de minerais não- metálico, transporte rodoviário de cargas.

III- Filial localizada na Estrada Miguel Beltrame, 103 A, Bairro Pé de Plátano, Santa Maria/RS, CEP: 97110-500, de nome fantasia **Momento Pré-moldados em Concreto**, inscrita no CNPJ: 61.381.943/0011-78, que exerce atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, incluindo painéis e luminosos; construção de edifícios; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio varejista



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 4/11



de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de material de construção; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 2ª – O objeto social é:

- ✓ Pavimentação, terraplenagem e construção de estradas, rodovias e ferrovias;
- ✓ Obras de engenharia civil;
- ✓ Operações imobiliárias;
- ✓ Operações junto ao SFH – sistema financeiro de habitação;
- ✓ Compra e venda de materiais, máquinas, equipamentos;
- ✓ Representações por conta própria e de terceiros;
- ✓ Participação em outras sociedades como quotistas ou acionista, mesmo que de outras atividades econômicas;
- ✓ Transporte rodoviário de cargas;
- ✓ Fabricação e usinagem de concreto betuminoso usinado quente – CBUQ;
- ✓ Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- ✓ Atividades de apoio a extração de minerais não- metálico.
- ✓ Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- ✓ Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;
- ✓ Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- ✓ Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, incluindo painéis e luminosos;
- ✓ Construção de edifícios;
- ✓ Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- ✓ Instalação de painéis publicitários;
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- ✓ Comércio atacadista e varejista de material de construção;
- ✓ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 32.059.186,00 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais) em moeda corrente nacional, dividido 32.059.186 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 5/11



4

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR	19.948.536	19.948.536,00
BRUNO MILITZ	201.500	201.500,00
MARIA JOCILENE MILITZ	11.909.150	11.909.150,00
TOTAL	32.059.186	32.059.186,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 4ª – O início das atividades ocorreu em 25/06/1968 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro – A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como, a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para a cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores “ad judicia” ou “ad negotia”, serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo segundo – É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo terceiro – O administrador em exercício, terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo quarto – Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11



5

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo segundo – Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro, aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª – Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa,





24043500206354

6

poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

CLÁUSULA 12ª – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A), com as alterações posteriores, e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro de Santa Maria/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Santa Maria/RS, 23 de março de 2023.

HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR

BRUNO MILITZ

MARIA JOCILENE MILITZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSIf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 8/11



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.708-4	RSP2300106712	25/03/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.419.810-38	BRUNO MILITZ	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
015.953.040-70	HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
466.544.700-44	MARIA JOCILENE MILITZ	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, de CNPJ 61.381.943/0001-04 e protocolado sob o número 23/092.708-4 em 28/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8865006, em 14/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.953.040-70	HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.419.810-38	BRUNO MILITZ	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
015.953.040-70	HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
466.544.700-44	MARIA JOCILENE MILITZ	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2023, às 15:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/092.708-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 10/11



24043500206354

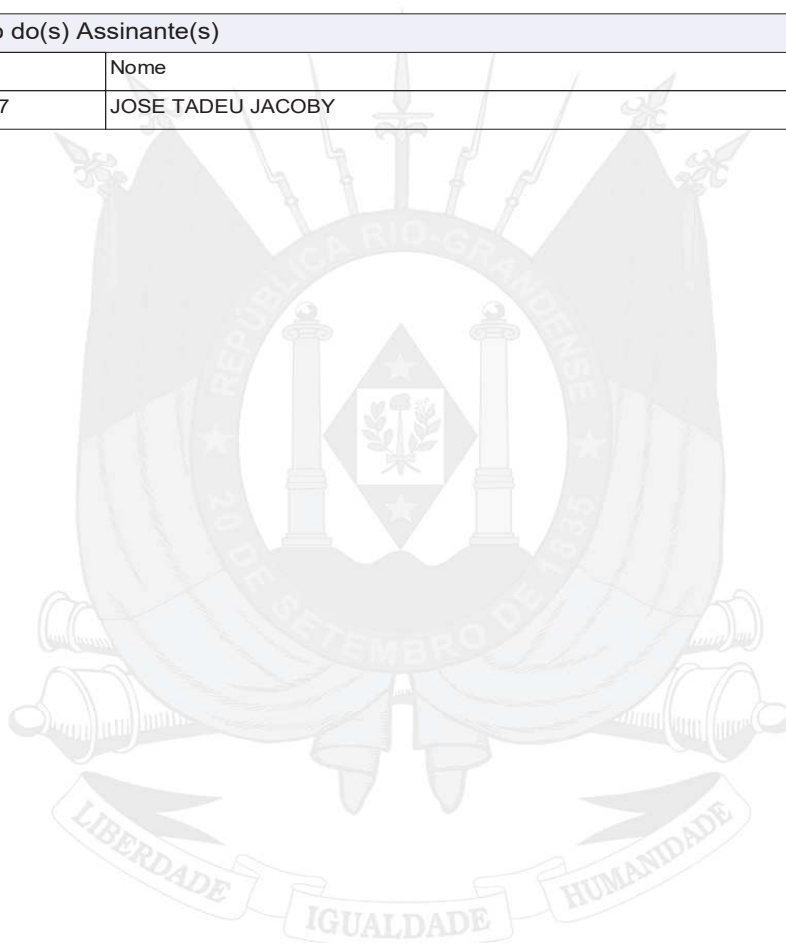


**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre. sexta-feira, 14 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8865006 em 14/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 61381943000104 e protocolo 230927084 - 28/03/2023. Autenticação: D711B2A737E683FCC220B06AEFEA93B916114FF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/092.708-4 e o código de segurança YSif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 11/11